

**Anexo II**

| <b>Informações sobre a Razão de Alavancagem</b> |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>Número da Linha</b>                          | <b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial</b>   | <b>Valor (R\$ mil)</b> |
| 1   | Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários, recebidos por empréstimos e revenda a liquidar em operações compromissadas.          | 159.018.587            |
| 2   | Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I  | (299.167)              |
| 3   | <b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>   | <b>158.719.420</b>     |
| <b>Número da Linha</b>                          | <b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>  | <b>Valor (R\$ mil)</b> |
| 4   | Valor de reposição em operações com derivativos.   | -                      |
| 5   | Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos.  | -                      |
| 6   | Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos.  | -                      |
| 7   | Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada.  | -                      |
| 8   | Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação. | -                      |
| 9   | Valor de referência ajustado em derivativos de crédito.  | -                      |
| 10  | Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito.   | -                      |
| 11  | <b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>   | <b>-</b>               |
| <b>Número da Linha</b>                          | <b>Operações Compromissadas e de Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>  | <b>Valor (R\$ mil)</b> |
| 12  | Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM  | -                      |
| 13  | Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM  | -                      |
| 14  | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte.   | 599.631                |
| 15  | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação.   | -                      |
| 16  | <b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários</b>  | <b>599.631</b>         |
| <b>Número da Linha</b>                          | <b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>   | <b>Valor (R\$ mil)</b> |
| 17  | Valor de referência das operações não contabilizados no BP   | 241.474.932            |
| 18  | Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP  | (120.737.466)          |
| 19  | <b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>  | <b>120.737.466</b>     |
| <b>Número da Linha</b>                          | <b>Capital e Exposição Total</b>   | <b>Valor (R\$ mil)</b> |
| 20  | <b>Nível I</b>   | <b>41.183.670</b>      |
| 21  | <b>Exposição Total</b>   | <b>280.056.517</b>     |
| <b>Número da Linha</b>                          | <b>Razão de Alavancagem</b>  | <b>Valor (R\$ mil)</b> |
| 22  | <b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>  | <b>14,70</b>           |